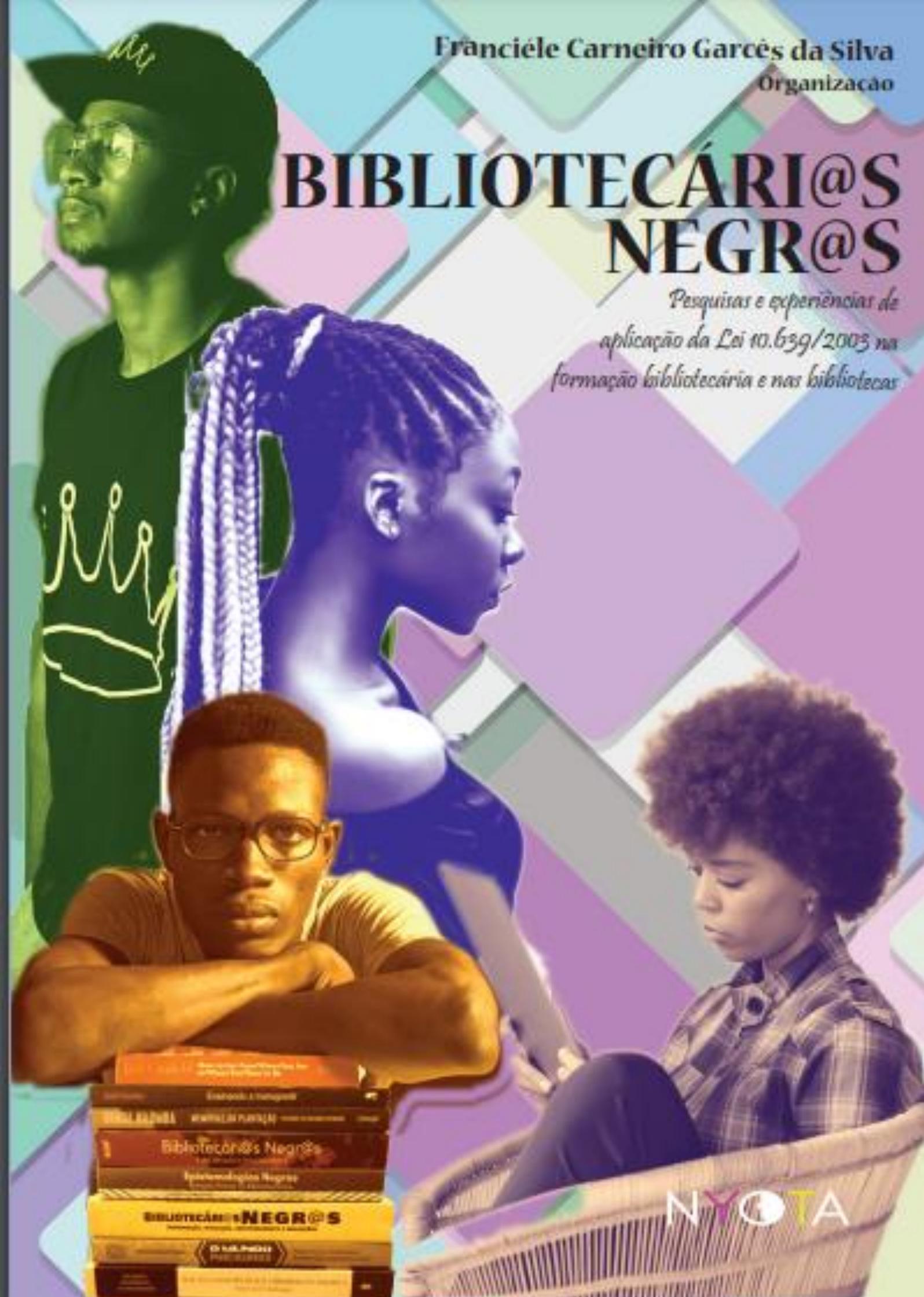


Franciële Carneiro Garcês da Silva
Organização

BIBLIOTECÁRI@S NEGR@S

*Pesquisas e experiências de
aplicação da Lei 10.639/2003 na
formação bibliotecária e nas bibliotecas*



NYOTA

Franciéle Carneiro Garcês da Silva
Organizadora

BIBLIOTECÁRI@S NEGR@S

**Pesquisas e experiências de aplicação da Lei
10.639/2003 na formação bibliotecária e nas
bibliotecas**

Florianópolis, SC
Rocha Gráfica e Editora Ltda.
2020

Coordenação do Selo Nyota
Franciéle Carneiro Garcês da Silva
Nathália Lima Romeiro
Site: <https://www.nyota.com.br/>

Comitê Editorial e Científico

Daniella Camara Pizarro (UDESC)	Mariana Cortez (UNILA)
Felipe Meneses Tello (UNAM)	Wellington Marçal de Carvalho (UFMG)
Mary Luz Alzate (UNAL)	Márcio Ferreira da Silva (UFMA)
Didier Álvarez Zapata (U. de A.)	Fábio Francisco Feltrin de Souza (UFFS)
Claudia Mortari (UDESC)	Gerson Galo Ledezma Meneses (UNILA)
Fernanda Oliveira (UFRGS)	Luisa Tombini Wittmann (UDESC)
Maria do Carmo Moreira Aguiar (UFRGS)	Lourenço Cardoso (UNILAB)
Leyde Klébia Rodrigues da Silva (UFBA)	Edilson Targino de Melo Filho (UFPB)
Carina Santiago dos Santos (UDESC)	Barbara Barcellos (UFS)
Rubens Alves da Silva (UFMG)	Lia Vainer Schucman (UFSC)
Carina Santiago dos Santos (UDESC)	Priscila Sena (FEBAB)
Elisângela Gomes (UFG)	Ueliton dos Santos Alves (SP Escola de Teatro)
Vanessa Jamile Santana dos Reis (UFBA)	Samanta Coan (UFMG)
Tatiana de Almeida (UNIRIO)	Rubens Alves da Silva (UFMG)

Comitê de Avaliadores Ad Hoc

Barbara Barcellos (UFS)	Márcio Ferreira da Silva (UFMA)
Carina Santiago dos Santos (UDESC)	Priscila Sena (FEBAB)
Elisângela Gomes (UFG)	Ueliton dos Santos Alves (SP Escola de Teatro)
Vanessa Jamile Santana dos Reis (UFBA)	Wellington Marçal de Carvalho (UFMG)

Revisão textual: Pedro Giovâni da Silva
Diagramação: Franciéle Garcês
Arte da Capa: Franciéle Garcês
Ficha Catalográfica: Priscila Fevrier - CRB 7-6678

Bibliotecári@s negr@s: Pesquisas e experiências de aplicação da Lei 10.639/2003 na formação bibliotecária e nas bibliotecas / Franciéle Carneiro Garcês da Silva (Org.). – Florianópolis, SC: Rocha Gráfica e Editora, 2020. (Selo Nyota) 590 p.

Inclui Bibliografia.

Disponível em: <https://www.nyota.com.br/>

ISBN 978-65-87264-30-1 (Ebook)

ISBN 978-65-87264-29-5 (Impresso)

1. Biblioteconomia – Brasil. 2. Biblioteconomia Negra – Brasil. 3. Bibliotecárias negras. 4. Lei. 10.639/2003. 5. Bibliotecas. I. Silva, Franciéle Carneiro Garcês da. (Org.). III. Título.

**ESSA OBRA É LICENCIADA POR UMA
LICENÇA CREATIVE COMMONS**



**Atribuição – Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma
licença 3.0 Brasil¹**

É permitido:

- Copiar, distribuir, exibir e executar a obra
- Criar obras derivadas

Condições:



ATRIBUIÇÃO

Você deve dar o crédito apropriado ao(s) autor(es) ou à(s) autora(s) de cada capítulo e à(s) pessoa(s) organizadora(s) da obra.



NÃO-COMERCIAL

Você não pode usar esta obra para fins comerciais.



COMPARTILHAMENTO POR MESMA LICENÇA

Se você remixar, transformar ou criar a partir desta obra, tem de distribuir as suas contribuições sob a mesma licença² que este original.

¹ Licença disponível em: <https://goo.gl/rqWWG3>. Acesso em: 01 jun. 2019.

² Licença disponível em: <https://goo.gl/Kdfiy6>. Acesso em: 01 jun. 2019.

EQUIDADE NO ENSINO SUPERIOR, HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E A FORMAÇÃO BIBLIOTECÁRIA: EXPERIÊNCIA DA UFSCAR

Gabriele Rodrigues Pereira
Virgínia Custódia da Silva
Zaira Regina Zafalon

1 INTRODUÇÃO

A formação profissional, independentemente da escolha da área de atuação, requer conhecimentos específicos que envolvem desde a ética profissional, conceitos de trabalho e prática profissional. A discussão neste capítulo propõe que sejam revisitados aspectos da formação bibliotecária e a constituição de sua identidade nos dias atuais, de modo a ressaltar novos olhares e formas de pensar a partir de diferentes conceitos propostos e fundamentados na Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003), que torna obrigatório a inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira na Rede de Ensino nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, bem como nas Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO, 2004a, 2004b).

No Brasil, a formação do bibliotecário é orientada a partir da Resolução CNE/CES nº 19 (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2002), que estabelece as Diretrizes Curriculares para o curso de bacharelado, e da Resolução nº 2, que define a carga horária mínima de 2.400 horas para a integralização do curso (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2007).

O curso foi concebido no Brasil a partir de referências centradas no hemisfério norte: francesas, guiadas por aspectos humanísticos, e norte-americanas, com foco em padrões mais técnicos do ensino. O perfil do bibliotecário foi sendo moldado ao longo do tempo de acordo com elementos econômicos, científicos e tecnológicos que categorizavam a formação profissional.

Diante desse cenário, volta-se para a discussão de questões sociais na formação contemporânea do bibliotecário, sem anular seu histórico, mas com a possibilidade de unir o melhor dos dois mundos: passado e presente. Com a intenção de quebra do estereótipo do profissional erudito e com o olhar voltado para assumir um papel profissional proativo, capaz de reunir as habilidades técnicas da profissão e de ser também munido da percepção social para promover o conhecimento humano, busca-se a valorização dos aspectos culturais e das transformações sociais ao longo do tempo. Silveira (2019) destaca inclusive a importância das bibliotecas diante da comunidade, haja vista o cumprimento de funções sociais e educacionais.

Compreende-se que, diante da declaração de que o foco deste livro propõe discussões baseadas no sancionamento da Lei nº 10.639 (BRASIL, 2003), fica marcada a conquista do movimento negro no combate à discriminação racial contra negros no Brasil e o quanto a produção intelectual por pessoas negras merece destaque na literatura acadêmica, visto que é uma forma de dar voz a quem tem voz para falar de si e dos desafios que enfrenta.

É também por conta da afirmação de Silveira (2019, p. 75) que se tem a motivação para este estudo, visto que o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em cursos de biblioteconomia “[...] veio para quebrar o silêncio da cultura, literatura e história afro-brasileiras nas escolas e propor o reconhecimento dos diferentes grupos étnico-raciais brasileiros.”

Com base no questionamento central sobre como a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana comparecem no Projeto Político Pedagógico do curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (BCI/UFSCar), faz-se mister pensar a formação bibliotecária.

Outros trabalhos já discutiram a formação bibliotecária voltada para as questões étnico-raciais e culturas africanas e afro-brasileiras nos últimos anos: Gomes (2016), Reis (2017), Silva, Pizarro e Saldanha (2017), Gomes e Valério (2019), Ribeiro et al. (2019), Silva, A. (2019), Silva, F. (2019a, 2019b), Silveira (2019) e Valério e Campos (2019), o que demonstra que a abordagem deste estudo não é inédita. Apesar disso, propostas desta natureza contribuem para a compreensão da

realidade do ensino dessas temáticas na formação em Biblioteconomia, em específico da UFSCar, bem como podem incentivar tanto o corpo docente quanto o Núcleo Docente Estruturante para a inclusão de disciplinas que contemplem essa temática e enfoque.

Abordar questões étnico-raciais e o histórico da formação da cultura brasileira no ecossistema acadêmico permitem agregar valor à desconstrução dos estereótipos, tecer proposições que vão de encontro à visão eurocêntrica e incentivar discussões, tanto em atividades de ensino quanto de pesquisa e extensão, como forma de enfrentamento ao racismo estrutural e outras formas de discriminação.

Parte daí a discussão proposta neste capítulo: promover reflexão sobre a temática História e Cultura Afro-Brasileira na formação bibliotecária no contexto do curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (BCI/UFSCar). Para isso, foi almejado neste estudo contextualizar a História e a Cultura Afro-Brasileira, discutir as questões legais sobre direitos étnico-raciais no ensino superior, discorrer sobre aspectos formativos do bibliotecário, analisar a formação do bibliotecário no curso de BCI/UFSCar e tratar as formas que tal abordagem possa ter nas disciplinas do curso, de modo a se ter ideia da inserção da temática no contexto UFSCar.

O estudo, de natureza aplicada e abordagem qualitativa, está estruturado por procedimentos bibliográficos e documentais, de forma a atender o caráter exploratório da pesquisa. Na elaboração da revisão de literatura se recorreu à pesquisa bibliográfica, baseada em artigos e capítulos de livros publicados nos últimos 10 anos que tratassem de aspectos da História e da Cultura Afro-Brasileira bem como da equidade e dos direitos étnico-raciais e o ensino de Biblioteconomia.

O levantamento documental foi essencial para o desenvolvimento de conteúdos referentes às questões legais do ensino superior e dos direitos étnico-raciais no ensino superior. A análise da formação do bibliotecário no curso de BCI/UFSCar foi desenvolvida com base no Projeto Político Pedagógico do curso de BCI/UFSCar (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2012) e em registros de atividades de extensão da UFSCar, com o intuito de verificar a presença das questões enfocadas no estudo.

2 EQUIDADE NO ENSINO SUPERIOR: CORREÇÕES DE DESIGUALDADES SOCIAIS E ÉTNICO-RACIAIS

O Brasil é um país estruturalmente racista de modo que a discriminação e o preconceito racial funcionam num processo simbiótico na sociedade brasileira. No que se refere às medidas legislativas, com um século de atraso, visto que a tardia abolição da escravidão no Brasil ocorreu em 1888, foi sancionada, em 5 de janeiro de 1989, a Lei nº 7.716/1989 (BRASIL, 1989), de autoria do deputado, Carlos Alberto Caó de Oliveira, que assegura, em seu Art. 1º: "Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional."

Desde então, nenhuma ação havia sido realizada para que a equidade entre as etnias fosse equilibrada no acesso ao ensino superior, até que, em 2001, a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), aprovou, por meio da Lei nº 3.708/2001 (RIO DE JANEIRO, 2001), a destinação de 40% das vagas do ensino superior estadual a candidatos pardos e negros no acesso à Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e à Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF).

O marco em instituição federal de ensino se dá com Carvalho e Segato (2002) que prepararam "Uma proposta de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília", para ser apresentada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da universidade. As discussões no âmbito da administração geral da universidade se iniciaram e, em 2004, a UnB incluiu no vestibular o sistema de cotas para negros para ingresso na graduação, o que a consagrou como a primeira instituição federal a oferecer vagas para negros. Para concorrer à vaga, o candidato precisava

[...] ser de cor preta ou parda; declarar-se negro(a) e optar pelo sistema de cotas para negros. [...] No momento da inscrição, o candidato será fotografado e deverá assinar declaração específica relativa aos requisitos exigidos para concorrer pelo sistema de cotas para negros. (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2004, p. 3).

Meira (2013, p. 45) afirma que o "Sistema Especial de Reserva de Vagas ou Cotas para o acesso de estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas" nos cursos de graduação de instituições federais de educação superior surgiu em 2004, o que se evidencia como um marco "[...] da percepção da necessidade de implementação de ações que corram contra os efeitos da discriminação racial."

A Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012a), identificada como Lei de Cotas, aprovada pelo Governo Federal em 29 de agosto daquele ano, decreta o sistema de reserva de vagas nas Instituições Federais de todo o país. Segundo essa Lei, todas as instituições de ensino superior federal têm que destinar metade das vagas para alunos de escola pública, sendo respeitados, os critérios sociais e raciais.

Regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 (BRASIL, 2012b), fica proposto que, dentre as vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas, metade será destinada a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e, destas, serão reservadas vagas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e a estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas. A proporção das vagas oferecidas deve ser, no mínimo, igual à respectiva proporção identificada no último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Compreende-se, portanto, que as Políticas de Ações Afirmativas surgiram como necessidade de reparação aos herdeiros da escravidão.

Discussões para a proposição da implantação de políticas afirmativas na UFSCar foram marcadas por conta de, no Plano de Desenvolvimento Institucional de 2004, ser mencionada a importância da educação pública inclusiva (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2004). Em 2005, foi instituída uma Comissão com a missão de formular proposta para a Política de Ações Afirmativas na instituição que, inclusive, desenvolveu estudo do perfil dos candidatos a ingresso na graduação, no período de 1994-2005 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2006).

Com bases nos estudos desenvolvidos por tal Comissão, o ingresso por reserva de vagas para acesso aos cursos de graduação na UFSCar foi instituído em 6 de junho de 2007, pela Portaria GR nº 695/2007 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2007), a qual destaca "[...] a afirmação do

atendimento plural a diferentes grupos sócio-econômicos e étnico-raciais que compõem a nação brasileira; [e] a implementação de ações para a correção de desigualdades sociais” como princípios de excelência acadêmica e educativa e de compromisso social.

O ingresso por reserva de vagas na UFSCar, além de definir o acesso daqueles que cursaram integralmente o ensino médio na rede pública, com participação proporcional de negros e indígenas, fortalece ações para a permanência de alunos economicamente desfavorecidos e promove ações da comunidade interna e externa voltadas à educação das relações étnico-raciais.

Com início previsto para 2008, a implantação seria gradual: de 2008 a 2010, seriam reservadas 20% das vagas de cada um dos cursos oferecidos, dos quais 35% seriam destinadas a candidatos negros; de 2011 a 2013, 40% das vagas, preservada a porcentagem destinada a negros; de 2014 a 2016, 50% das vagas, também reservada a cota para negros. O critério a ser usado para a identificação da cor (raça) dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas seria o de autodeclaração (com classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), e, com vistas à preservação do ingresso por reserva de vagas, a veracidade das informações prestadas pelo candidato poderiam ser solicitadas a qualquer momento.

Em 2016, a UFSCar aprovou a Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2016) e reconheceu a participação dos africanos escravizados e de seus descendentes para a construção da nação e da cultura brasileiras, o protagonismo de povos historicamente discriminados, as diferentes epistemologias advindas de diferentes raízes étnico-culturais e que as injustiças históricas têm levado à desigualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior.

Tal qual previsto na Portaria, em 2017 ocorreu avaliação tanto do ingresso por reserva de vagas quanto do Programa de Ações Afirmativas, com vistas a identificar necessidades para seu prosseguimento ou não. O relatório apresentou uma análise comparativa do desempenho de discentes da UFSCar que ingressaram entre 2008 e 2016 nas diferentes modalidades de ingresso, tendo sido consideradas as mudanças havidas nos critérios de classificação dos

ingressantes (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2017).

O ponto que merece destaque é a relação de ingressantes negros. No documento da Universidade Federal de São Carlos (2006) era possível notar que, enquanto a distribuição por cor/raça no Brasil indicava 5,4% de preta e 39,9% de parda, e no Sudeste, 6,7% de preta e 28,4% de parda, o ingresso na UFSCar nos anos de 2003, 2004 e 2005 era de 2,1%, 1,0% e 2,4%, respectivamente, para preta, e 7,1%, 8,7% e 12,1% para parda. Nota-se que o atendimento ao estabelecido no Decreto nº 7.824/2012 (BRASIL, 2012b), de que a proporção das vagas oferecidas deveria ser, no mínimo, igual à respectiva proporção identificada no último censo do IBGE estava longe de ser verificada.

O relatório de avaliação (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2017) apresentou dados que demonstravam que, na média, no período de 2008 a 2016, 13,24% dos ingressantes eram negros e egressos de escola pública, e que, apesar de o índice ter aumentado, a meta estabelecida pela instituição (17,5%) não havia sido atingida. A evolução dos valores, entretanto, mostra que as metas foram atingidas a partir de 2014 e que, em 2016, os valores impostos pela Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012a) também haviam sido alcançados. O relatório apresenta, também, que, dentre os ingressantes no período, o percentual de formados é de 42,09% e que o percentual reservado para negros para ingresso na UFSCar (35%) se equiparou à projeção feita pelo IBGE, de que, na Região Sudeste, há cerca de 35% de pessoas autodeclaradas pretas e pardas.

Apesar de todo esse esforço em busca da equidade no acesso ao ensino superior, com o passar dos anos, e as experiências implementadas em diferentes Universidades, o índice de candidatos fraudadores da política foi intensificado. Estudantes que não se encaixavam no perfil atendido pelo Programa de Ações Afirmativas se autodeclararam negros para garantir o ingresso nas universidades.

Em decorrência do aumento de ocorrências de falsas declarações étnicas foi necessário adotar medidas mais eficazes para coibir as fraudes na inserção dos alunos participantes dos programas de ações afirmativas. Na UFSCar, diante de denúncias quanto à autodeclaração feita na matrícula de estudante de graduação, para o ingresso de

2018, foi constituída Comissão de Verificação da Veracidade de Autodeclaração Étnico-Racial com a finalidade de apuração prévia de irregularidades. A partir dessa experiência, e com base na Ação Declaratória de Constitucionalidade 41 Distrito Federal (ADC 41 / DF), de 8 de junho de 2017 (BRASIL, 2017), da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas (BRASIL, 2018), a UFSCar criou, em 14 de novembro de 2018, a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor (CVA), constituída tanto de servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade quanto por discentes de cursos de graduação e de pós-graduação da instituição, e por pessoas da sociedade civil que não tenham vínculo com a UFSCar e sejam reconhecidamente atuantes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, das populações negras e dos povos indígenas (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS, 2018).

3 A TEMÁTICA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA FORMAÇÃO BIBLIOTECÁRIA

Com o intuito de resgatar e valorizar a contribuição do povo negro e indígena na história e na cultura do Brasil, em paralelo ao movimento em prol da Política de Ações Afirmativas, foi alterada a Lei nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996), que estabelece e dá as diretrizes da educação nacional, de modo que se tornou obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. Por meio da Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003) e da Lei nº 11.645/2008 (BRASIL, 2008) ficou definido que o conteúdo programático a ser ensinado deve contemplar:

[...] diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira. a partir desses dois grupos étnicos. tais como o estudo da história da África e dos africanos. a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil. a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições

nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (BRASIL, 1996, Art. 26-A, §1º).

Na Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003) também ficou definido que, no calendário escolar, em 20 de novembro, comemora-se o 'Dia Nacional da Consciência Negra'. Esta data é tida como símbolo de liberdade e luta da cultura negra em alusão à morte de Zumbi dos Palmares, ocorrida em 1695.

Ressalta-se aqui a valorização de toda a luta dos movimentos sociais, principalmente o negro, pelo engajamento e reivindicações para que muitas das ações afirmativas fossem criadas e, ainda hoje, pelo seu acompanhamento para as mesmas sejam implementadas na sua plenitude. (SILVEIRA, 2019, p. 99).

Parte da história hegemônica retratou as mulheres negras, abnegadas da criação de seus rebentos para serem amas de filhos brancos, como objetos de senhores que as defloravam. O homem negro, usado como instrumento incessante de força braçal, tinha como soldo do seu trabalho o sofrimento pelas chibatadas. Foram homens e mulheres que amargaram os poucos anos de uma vida curta tendo seus corpos violados, vendidos e marcados. Não tiveram o direito a ter direitos.

Ao voltar o olhar para séculos atrás é possível identificar que os estados europeus foram constituídos pela lógica da escravidão e do colonialismo, ou seja, para entender a forma e o funcionamento dessas nações há que se compreender esses dois acontecimentos históricos. O povo da África foi objeto de uma prática única no processo histórico da humanidade: pessoas livres foram arrancadas de suas raízes para serem escravizadas e terem o trabalho como único propósito de sua serventia.

Num berço tão distante, a África se fez viva em terras brasileiras. Cerca de 15 milhões de pessoas negras foram sequestradas na África pelo capitalismo europeu para serem escravizadas em solo brasileiro. Porém, quando o oprimido faz do seu sofrimento revolução, o sonho de liberdade se torna quilombo. Por conta de ser travada uma luta interna, o

homem negro deixa de se sentir escravizado para se perceber como ser humano e com voz própria para contar sua história. Uma batalha árdua e árida que se arrasta até os dias de hoje.

Coexistindo no Brasil, diversos grupos de origem africana, cada qual com sua diversidade de língua, religião e costumes, todos vitimados pelo comércio de escravos, foram espalhados em algumas regiões do país como Bahia, Maranhão, Rio Grande do Sul e em toda a Região Sudeste. As religiões de matriz africana foram desrespeitadas e o fruto do seu sincretismo com o catolicismo foi imposto aos negros na época da escravização. A prática do culto aos orixás no candomblé, também conhecido por xangô, batuque e tambor de mina, era proibida e passou a ter os santos católicos associados às suas divindades.

O Brasil foi o último país independente no continente americano a alforriar seus escravizados, apesar de ser o segundo país com maior população negra do mundo, formada por descendentes de africanos trazidos pelo tráfico transatlântico. Não se tem como contar a história desta terra omitindo a importância dos negros em sua formação cultural e estrutural. Hoje, ainda é travada uma batalha por reconhecimento à contribuição cultural e estrutural na construção do país e pela reparação das consequências da perda de liberdade real.

A raça negra no Brasil. por maiores que tenham sido os seus incontestáveis serviços à nossa civilização. por mais justificadas que sejam as simpatias que cercou o revoltante abuso da escravidão. por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus defensores, há de constituir sempre um dos fatores de nossa inferioridade como povo. (RODRIGUES, 2008, p. 24).

Quanto à educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, no Parecer CNE/CP nº 3/2004, a conselheira e relatora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, e os conselheiros Carlos Roberto Jamil Cury, Francisca Novantino Pinto de Ângelo e Marília Ancona-Lopez (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2004a) declaram que tratar deste conteúdo atende à “[...]”

demanda da comunidade afro-brasileira por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos [...]” e afirmam:

Reconhecer exige a valorização e respeito às pessoas negras, à sua descendência africana, sua cultura e história. Significa buscar, compreender seus valores e lutas, ser sensível ao sofrimento causado por tantas formas de desqualificação: apelidos depreciativos, brincadeiras, piadas de mau gosto sugerindo incapacidade, ridicularizando seus traços físicos, a textura de seus cabelos, fazendo pouco das religiões de raiz africana. Implica criar condições para que os estudantes negros não sejam rejeitados em virtude da cor da sua pele, menosprezados em virtude de seus antepassados terem sido explorados como escravos, não sejam desencorajados de prosseguir estudos, de estudar questões que dizem respeito à comunidade negra.

A inclusão, tanto da Educação das Relações Étnico-Raciais quanto o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas, “[...] têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.” (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2004b). É patente, portanto, que reconhecer a pluralidade étnico-racial na formação da identidade e da cultura do povo brasileiro advém da valorização das raízes africanas e indígenas ao lado das europeias e asiáticas.

Inserir a temática das questões étnico-raciais no ensino superior propõe olhar para a formação dos profissionais e a capacitação de profissionais proativos, capazes de reunir as habilidades técnicas da profissão, mas também providos da percepção social para promover o conhecimento humano e, assim, valorizar os aspectos culturais e as transformações tecnológicas ao longo do tempo.

Reis (2017) propõe a discussão da Lei nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003) no ensino de Arquivologia e faz questões reflexivas sobre qual história deve ser ensinada e com qual

enfoque, haja vista que uma outra análise também se faz necessária: “[...] se perguntar por que a História da África e sua cultura praticamente inexisteram no ensino brasileiro, e foi relegada ao plano das contribuições dos negros e seus descendentes na História e na construção da Nação?” Assim, não basta se ter conhecimento de que o tema deve ser discutido, valorizado e necessário. Quanto a isso não há qualquer dúvida. O ponto central, portanto, é identificar como e o que discutir e a quem será dada voz quanto à formação do bibliotecário.

Com vistas ao estabelecimento de considerações críticas sobre a realidade que envolve docentes, discentes e egressos do curso de Biblioteconomia, e, na busca pelo aprimoramento e observância de conduta ética, cabe um olhar apurado para três pontos definidos nas Diretrizes Curriculares para o curso: as competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas; os conteúdos curriculares de formação geral e os conteúdos de formação específica ou profissionalizante; e as características das atividades complementares.

O estereótipo do bibliotecário que tem sua formação baseada somente em aspectos técnicos, ou aquela de mediador cultural com formação embasada apenas em aspectos humanos, não tem mais sentido na sociedade contemporânea. Ou seja, sugere-se que haja um olhar sobre a formação bibliotecária para além daquela voltada ao preparo necessário ao atendimento das demandas do mercado, que são modificadas ao longo do tempo; uma proposta que considera a proposição da representatividade cultural aliada ao conhecimento técnico que permite dar acesso à informação por meio da adoção de metodologias e instrumentos da catalogação, indexação e classificação, o que requer a especialização no conteúdo social e humanizado, percebendo a integridade do desenvolvimento humano em um cenário de mudanças.

Castro (2000) discorre, em sua obra *História da Biblioteconomia Brasileira*, sobre as influências das escolas francesas e americanas e como cada uma direcionou os aspectos humanísticos e técnicos na construção do curso no país. Compreende-se, portanto, que, uma formação humanística não recusa sua técnica; assim, tampouco, uma formação técnica recusa sua humanidade.

Esta proposta vislumbra, portanto, refletir sobre a formação do bibliotecário de modo a abandonar o estereótipo do bibliotecário que tem sua formação baseada somente em aspectos técnicos, ou aquela de mediador cultural com formação embasada apenas em aspectos humanos. Ou seja, sugere que haja um olhar sobre a formação bibliotecária para além daquela voltada ao preparo necessário ao atendimento das demandas do mercado, que são modificadas ao longo do tempo; uma proposta que considera a proposição da representatividade cultural aliada ao conhecimento técnico que permite dar acesso à informação por meio da adoção de metodologias e instrumentos da catalogação, indexação e classificação, o que requer a especialização no conteúdo social e humanizado, percebendo a integridade do desenvolvimento humano em um cenário de mudanças. Diante disso, o papel da formação universitária é de extrema importância na construção desse profissional, visto que, por meio de um currículo já estabelecido, será possível discutir temas que despertem os estudantes para conciliar os aspectos técnicos e humanos.

A partir do levantamento da problemática epistemológica e historiográfica no ensino da Biblioteconomia no Brasil, Silva, Pizarro e Saldanha (2017) apontam a necessidade de:

Refletimos que o bibliotecário precisa de uma formação que contemple uma Biblioteconomia mais inclusiva que abarque questões éticas e políticas inerentes ao fazer da profissão e da sociedade. Em grande medida, as transformações do pensamento biblioteconômico no cenário mundial, principalmente a partir dos Estados Unidos, apontam para essa condição de distanciamento da formação crítica e inclusiva.

O relato-experiência, apontado na pesquisa de Gomes e Valério (2019), apresenta a leitura no cenário da formação bibliotecária e a importância das práticas de incorporar as questões raciais em disciplinas do curso de Biblioteconomia.

A importância e mesmo a centralidade de se discutir essas problemáticas na formação de bibliotecárias (os) é uma iniciativa que procura contribuir com o debate e permitir uma reflexão sobre a prática bibliotecária a partir da oferta e desenvolvimento de serviços informacionais que caminhem para a promoção da igualdade racial. Para que esta mudança se torne evidente, o papel a ser desempenhado pelas (os) docentes em seu fazer pedagógico é possibilitar um ensino mais inclusivo e pluriétnico. (GOMES; VALÉRIO, 2019, p. 181).

Faz-se mister refletir sobre a formação bibliotecária e quais caminhos para abordar a inclusão da temática africana e afro-brasileira em prol aos bibliotecários do futuro, especialmente enquanto estudantes no curso de Biblioteconomia.

4 A FORMAÇÃO BIBLIOTECÁRIA NA UFSCAR E A TEMÁTICA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Neste estudo, a análise sobre a formação do bibliotecário no curso de BCI/UFSCar foi fundamentada a partir do Projeto Político Pedagógico do curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2012), elaborado de acordo com as leis, diretrizes, resoluções e portarias que direcionam a formação do bibliotecário, e que apresenta, em seu texto:

Embora a estrutura curricular vigente ainda se distribua de modo disciplinar, as ações que se tem desenvolvido no âmbito das práticas de ensino, versam sobre a integralização de conteúdos. As disciplinas vinculadas ao núcleo de formação específica se relacionam de modo intrínseco e as disciplinas de formação geral alicerçam e se transversalizam em todas as demais disciplinas. As ênfases, por sua vez, retomam abordagens trabalhadas

ao longo do curso e ampliam e flexibilizam o olhar do aluno para algumas de suas possibilidades de ação ao final de sua formação.

Apesar da presença de estudos acerca do multiculturalismo, comunicação, leitura, inclusão e responsabilidade social em todo o conteúdo pragmático do projeto pedagógico, as questões étnico-raciais não são sinalizadas na ementa e, tampouco, nos objetivos das disciplinas; sequer são identificadas formas de abordagem sobre essa temática. Compreende-se que assuntos a respeito de raça/etnia, diversidade, classe, gênero e religião poderiam ser abordados nas disciplinas de "Leitura e Cultura", "Discurso, História e Memória", "Comunicação e Expressão", "Linguagens Documentárias", "Catalogação", "Indexação e Resumos", "Fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação", "Usos e Usuários da Informação", "Gestão das Unidades de Informação e do Conhecimento", "Gestão da Informação e Redes de Pessoas e Organizações", "Gestão de Coleções e Patrimônio em Unidades de Informação", "Fontes de Informação em Ciência e Tecnologia".

A ausência de referências dedicadas ao tema ocorreu tanto na bibliografia básica quanto na complementar. Nas atividades de extensão, nova exiguidade: os programas de extensão coordenados pelos docentes do curso de BCI/UFSCar são: Ciência, Tecnologia e Sociedade; Divulgação Científica, Comunicação e Inclusão Social; Gestão da Informação e do Conhecimento; Informação, Arquivo e Memória; e Informação para Educação (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2012).

Embora tenham sido identificadas lacunas no projeto pedagógico do curso de BCI, nota-se que a UFSCar se empenha na oferta de atividades voltadas à promoção da equidade racial dentro da universidade. Em uma pesquisa exploratória⁷, realizada no ProEx Web (sistema de registro de

⁷ Adotou-se Ações Afirmativas como palavra-chave no processo de busca. A seleção dos registros de atividades que se enquadram neste estudo é suscetível ao viés das autoras. Outro aspecto que pode gerar subnotificação da oferta de atividades de extensão se refere à fonte utilizada para busca, visto que nem todas as

atividades de extensão da Universidade) com a intenção de serem verificadas atividades extensionistas, foi possível identificar que, no segundo semestre de 2005, a expressão "Ações Afirmativas" apareceu pela primeira vez, no resumo da proposta. Na coleta de dados foi identificada a oferta de 54 atividades de extensão até o segundo semestre de 2019. As atividades apresentaram diferentes abordagens: 17 delas com o objetivo de atender estudantes indígenas; outras 16 eram voltadas a negros, dentre as quais, 75% foram realizadas no campus São Carlos e 25% no campus Sorocaba; 14 atividades abordaram os direitos humanos, de forma geral; cinco eram voltadas à comunidade externa e tratavam das possibilidades de ingresso na Universidade por meio das ações afirmativas; e duas atividades eram destinadas à saúde da população reclusa.

5 CONCLUSÃO

A partir do entendimento sobre o processo de marginalização da história e cultura afro-brasileira, a presente pesquisa buscou demonstrar aspectos das questões étnico-raciais e a formação bibliotecária no curso de BCI/UFSCar com base na análise do Projeto Político Pedagógico vigente. O histórico da formação bibliotecária tem enraizado padrões europeus e elitistas, advindos das correntes francesas e norte-americanas, nos quais outras formas de conhecimento e manifestação cultural não foram consideradas, o que faz desta jornada de reflexão nesses espaços elitizados um desafio.

O combate ao racismo estrutural exige que sejam tomadas uma série de medidas nas mais distintas áreas, visto que, para melhor entender a questão racial, é necessário que a formação profissional também tenha lugar para a valorização das pessoas negras e o lugar que elas ocupam na sociedade, exterminando a mentalidade escravocrata que persiste até os dias de hoje. É imprescindível, portanto, conhecer o continente africano desde o princípio da história desse conglomerado de 54 países, de reis e rainhas, e que

atividades desenvolvidas são registradas pelos respectivos coordenadores no ProEx Web.

conta com até três mil línguas nativas e uma diversidade cultural riquíssima. Essas lacunas possuem impacto direto na formação bibliotecária.

Na esfera acadêmica, espera-se que estejam previstos e registrados nos projetos político pedagógicos dos cursos destinados à formação bibliotecária conteúdos que promovam a equidade racial. Silenciar esses conteúdos em sala de aula, principalmente para ingressos de pessoas negras, dificulta o sentimento de pertencimento, a compreensão de sua ancestralidade e o desenvolvimento do respeito à sua história e à do outro. Em vez disso, promove a continuidade do apagamento sobre as contribuições culturais, religiosas e sociais da África no ambiente acadêmico, limitando a cooperação de alunos e egressos quanto ao seu papel social e ao rompimento da visão eurocêntrica.

Discutir questões étnico-raciais nas universidades faz com que sejam desconstruídos conceitos e ideologias arraigadas que propagam o racismo, a discriminação e a desigualdade nesses espaços. Essa é uma forma de demonstrar e esclarecer à sociedade os benefícios da formação multicultural do Brasil, apresentando a história e cultura da África.

É com esse movimento de mudança que se deve construir a formação bibliotecária: um profissional livre de estereótipos e preconceitos que, por meio do tratamento da informação, possa mediar os caminhos a todas as culturas, promovendo a diminuição da desigualdade social. Espera-se que, no cenário da Biblioteconomia, sejam abertas portas para novas linhas de pesquisas sobre questões étnico-raciais, combate ao racismo e ampliação do espaço de fala da cultura afro-brasileira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. 2012b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 2012a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20ingresso%20nas,Art. Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm#art26a. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.654, de 10 de março de 2008. Altera a Lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e cultura afro-brasileira e indígena". 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm. Acesso em: 18 set. 2020.

BRASIL. Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kuirw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345. Acesso em: 16 set. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal Federal. Ação Declaratória de Constitucionalidade 41 Distrito Federal (ADC/41/DF). 2017. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=13375729>. Acesso em: 26 mar. 2020.

CARVALHO, J. J.; SEGATO, R. L. Uma proposta de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília. Brasília: [s. n.], 2002. Série Antropologia; 314. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie314empdf.pdf>. Acesso em: 15 set. 2020.

CASTRO, C. História da biblioteconomia brasileira. Brasília: Thesaurus, 2000.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Parecer CNE/CP nº 003/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 2004a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso em: 23 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução CNE/CES 19, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Biblioteconomia. 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES192002.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Parecer CNE/CES nº 492/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO (Brasil). Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 2004b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf. Acesso em: 13 set. 2020.

GOMES, E. Afrocentricidade: discutindo as relações étnico-raciais na biblioteca. Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 738-752, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/71694>. Acesso em: 13 set. 2020.

GOMES, E.; VALÉRIO, E. D. Práticas afropedagógicas no ensino de biblioteconomia. *In*: BARROSO, D. et al. (Org.). Epistemologias negras: relações raciais na biblioteconomia. Florianópolis: Rocha, 2019. (Selo Nyota)

MEIRA, A. P. B. Ações afirmativas na Universidade de Brasília: a opinião das estudantes oriundas do Sistema de Cotas. 175f. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

REIS, C. E. D. A lei n. 10.639 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação: das relações étnico raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e o problema do acesso à educação do negro. *Ágora*, Florianópolis, v. 27, n. 55, p. 523-538, jul./dez. 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/12294>. Acesso em: 13 set. 2020.

RIBEIRO, G. M. de C. et al. Qual a cor da Biblio? Estudo racial do quadro de discentes do curso de Biblioteconomia do Centro-Oeste Brasileiro. *Folha de Rosto: Revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Cariri, v. 5, n. esp. 2019.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei Ordinária nº 3.708, de 9 de novembro de 2001. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências. 2001. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/F25571cac4a61011032564fe0052c89c/827dde52958a6dd203256b030063db70?OpenDocument&ExpandView&ExpandSection=-5>. Acesso em: 13 set. 2020.

RODRIGUES, N. Os africanos no Brasil. São Paulo: Madras, 2008.

SILVA, A. C. E. da. Bibliotecária educadora: o ensino da cultura afro-brasileira e africana em sala de aula. *In*: BARROSO, D. et al. (Org.). Epistemologias negras: relações raciais na biblioteconomia. Florianópolis: Rocha, 2019. (Selo Nyota)

SILVA, F. C. G. da. A inserção das temáticas africana e afro-brasileira e o ensino de Biblioteconomia: avaliação em instituição de ensino superior de Santa Catarina. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 143-182, 2019a. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/121353>. Acesso em: 13 set. 2020.

SILVA, F. C. G. da. Com a palavra, as/os professoras/es: a formação da/o docente em biblioteconomia para a inclusão das temáticas

africana e afro-brasileira na prática docente. *In*: BARROSO, D. et al. (Org.). *Epistemologias negras: relações raciais na biblioteconomia*. Florianópolis: Rocha, 2019b. (Selo Nyota)

SILVA, F. C. G.; PIZARRO, D. C.; SALDANHA, G. S. As temáticas africana e afro-brasileira em Biblioteconomia e Ciência da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 18., Marília, 2017. Anais... Marília: UNESP, 2017. Disponível em: http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XVIII_ENANCIB/ENANCIB/paper/download/362/1199. Acesso em: 13 set. 2020.

SILVEIRA, L. S. Novos olhares e novas possibilidades de pensar a diferença: a Lei 10.639/2003 sob a perspectiva da Biblioteconomia. *In*: BARROSO, D. et al. (Org.). *Epistemologias negras: relações raciais na biblioteconomia*. Florianópolis: Rocha, 2019. (Selo Nyota)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Centro de Seleção e de Promoção de Eventos. Edital nº3/2004 - 2º vest 2004, de 18 de março de 2004. 2004. Disponível em: http://www.cespe.unb.br/vestibular/Arquivos/2004-2/ED_2004_2_VEST_2004_3_ABT_I.PDF. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Comissão de Ações Afirmativas. Proposta de programa de ações afirmativas para a UFSCar. [s. l.: s. n.], nov. 2006. Disponível em: <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos/proposta-de-programa-de-acoes-afirmativas-para-a-ufscar-versao-final>. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Comissão de Avaliação do Ingresso por Reserva de Vagas e do Programa de Ações Afirmativas. Avaliação dos 10 anos do Programa de Ações Afirmativas e do Ingresso por Reserva de Vagas (2007-2017). [s. l.: s. n.], nov. 2017. Disponível em: https://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/pauta-da-232a-reuniao-ordinaria-consuni-11-05-2018/relatorio_final_comissao_avaliacao_10anos_acoes_afirmativas_apreciacao_consuni.pdf/@download/file/Relatorio_Final_Comissao_Avaliacao_10anos_Acoes_Afirmativas_apreciacao_consuni.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Plano de Desenvolvimento Institucional. 2004. Disponível em: <http://www.pdi.ufscar.br/documentos/plano-de-desenvolvimento-institucional-da-ufscar-.pdf>. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Portaria GR nº 3.356, de 14 de novembro de 2018. Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor (CVA). 2018. Disponível em:

https://sei.ufscar.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3318&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 16 set. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Portaria GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007. Dispõe sobre a implantação do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de Graduação da UFSCar, no Programa de Ações Afirmativas. 2007. Disponível em: <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/legislacao-institucional>. Acesso em: 26 mar. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Projeto político pedagógico do curso de bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da informação. 2012. Disponível em: <http://www.bci.ufscar.br/publicacoes/documentos/informacoes/projeto-pedagogico>. Acesso em: 20 maio 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade. Política de ações afirmativas, diversidade e equidade da Universidade Federal de São Carlos. 2016. Disponível em: http://www.saade.ufscar.br/arquivos/Politica_acoes_afirmativas_diversidade_equidade_da_ufscar.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

VALÉRIO, E. D.; CAMPOS, A. F. Educação antirracista no ensino de biblioteconomia. Folha de Rosto: revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Cariri, v. 5, n. esp., 2019.

Para prefaciar um livro como “Bibliotecari@s negr@as: pesquisas e experiências de aplicação da Lei 10.639/2003 na formação bibliotecária e nas bibliotecas”, considerando sua contribuição e suas qualidades, foi preciso entrar no diálogo estabelecido entre autoras e autores e ouvir, querendo falar, sobre o dito e o não dito em cada página. O texto faz ebulir o entendimento que se tem sobre palavras e expressões como africanidades, consciência negra, descolonização, educação antirracista, interseccionalidade, invisibilidade, mulher negra, multiculturalismo, quilombola, relações étnico-raciais, sob o contexto da necessária difusão da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena, através da escola, da biblioteca e do bibliotecário, à luz do racismo praticado no Brasil.

Ana Virgínia Pinheiro
Prefaciadora

Trata-se de uma das obras inaugurais neste âmbito que poderá se transformar em literatura de referência para profissionais da Ciência da Informação, no sentido de contribuir com a construção de uma epistemologia antirracista.

Portanto, parableno fortemente esta iniciativa. Estou segura de que os que chegaram até aqui, nesta leitura – bibliotecários ou não – muito se beneficiaram com estes escritos que nos ajudam a enveredar no atendimento ao que é preconizado pela Lei nº 10.639/03 e no que nos recomenda bell hooks, quando nos incentiva a “Erguer a voz”.

Joselina da Silva
Posfaciadora

ISBN 978-85-81294-29-0



CA

rocha